

Proposta de REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ do Município de Muana -PA, no valor de R\$ 548.737,00 componente Requalifica UBS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438.3260001/23-008
Proposta de REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE HERMOGENES FERREIRA do Município de Muaná -PA, no valor de R\$ 548.737,00 componente Requalifica UBS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438.3260001/23-002
Proposta de REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMÃO TINO SIMIONATO do Município de Muaná -PA, no valor de R\$ 548.737,00 componente Requalifica UBS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438.3260001/23-005
Proposta de REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE BERILO XAVIER PIMENTA do Município de Muaná -PA, no valor de R\$ 548.737,00 componente Requalifica UBS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438.3260001/23-006
Proposta de REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE VERA MARIA NOGUEIRA do Município de Muaná -PA, no valor de R\$ 548.737,00 componente Requalifica UBS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438.3260001/23-007

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I
LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

Proposta de AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - VEÍCULO SANITÁRIO para o Município de Muana -PA, no valor de R\$ 609.600,00, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438326000123010
Proposta de AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA para o Município de Muana -PA, no valor de R\$ 585.831,00, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438326000123009
Proposta de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL no Município de Muaná -PA, no valor de R\$ 56.720,00, de acordo com a Portaria GM/MS nº 544/2023 - Proposta 11438326000123011

Protocolo: 958696

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Marajó I, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
- CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;
- CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art.8º da Emenda constitucional nº 126, de 2022;
- CONSIDERANDO o consensuado na Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2023 online.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de SOURE/PA

1. PROPOSTA Nº: 11416878000123007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. VALOR: R\$ 624,00.
2. PROPOSTA Nº: 11416878000123001: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4. VALOR: R\$ 515,00.
3. PROPOSTA Nº: 11416878000123010: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. VALOR: R\$ 873,00.
4. PROPOSTA Nº: 11416878000123003: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 823,00.
5. PROPOSTA Nº 11416878000123009: OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. VALOR: R\$ 1.988.000,00.
6. PROPOSTA Nº 11416878000123008: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE). VALOR: R\$ 800,00.

7. PROPOSTA Nº 11416878000123002: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE). VALOR: R\$ 800,00.

8. PROPOSTA Nº 11416878000123006: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE). VALOR: R\$ 800,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 06 de junho de 2023.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I
LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

Protocolo: 958711

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Marajó I, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
- CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;
- CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art.8º da Emenda constitucional nº 126, de 2022;
- CONSIDERANDO o consensuado na Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2023 online.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de PONTA DE PEDRAS/PA

1. PROPOSTA Nº: 178005: COMPONENTE: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada.
2. PROPOSTA Nº: 11797.1060001/23-002: COMPONENTE: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.
3. PROPOSTA Nº: 11797.1060001/23-007: COMPONENTE: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Destinada à APS.
4. PROPOSTA Nº: 11797.1060001/23-004: COMPONENTE: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel.
5. PROPOSTA Nº 11797.1060001/23-006: COMPONENTE: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão.
6. PROPOSTA Nº 11797.1060001/23-005: COMPONENTE: Construção Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 06 de junho de 2023.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari/ Vice-presidente da CIR Marajó

Protocolo: 958734

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Marajó I, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
- CONSIDERANDO o decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
- CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;
- CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art.8º da Emenda constitucional nº 126, de 2022;
- CONSIDERANDO o consensuado na Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2023 online.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as seguintes propostas do município de SALVATERRA/PA

1. Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA CNPJ: 10880820000179

Rede de Serviços de Atenção Primária